LEI Nº 1976/2013

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, um terreno rural pertencente a Sra. **ZILDA KICH**, com uma área de 40.000,00 (Quarenta mil metros quadrados), sob a matrícula nº 2.889, com as seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 263,09 metros com terras de AILTON LUIZ KAFFER sob matrícula nº 1.328; ao Sul na extensão de 228,85 metros com terras da AREA REMANESCENTE; ao Leste na extensão de 203,25 metros com a estrada municipal sentido Linha Maria Goretti, terras da remanescente; ao Oeste na extensão de 129,20 metros com terras do Sr. MIRO JOÃO KERBER, sob matrícula nº 5.262, mediante pagamento de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinada a exploração de cascalheira.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de recursos do orçamento previsto para o exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 26 de novembro de 2013.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL:
Edição Nº pág de/...../.....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 26/11/13

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças